

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2011.

(DO SR. GONZAGA PATRIOTA)

Requer a retirada de voto em separado
apresentado no PDC 2040/2005.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada do voto em separado, de minha autoria, apresentado no Projeto de Decreto Legislativo - PDC 2040/2005.

O mencionado projeto diz respeito à outorga de concessão à Fundação José Possidônio Peixoto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sobral - CE.

O relator da matéria nesta Comissão emitiu parecer pela injuridicidade do projeto, ao concluir que se trata de hipótese de ato discricionário do poder público, sendo dispensável a autorização pelo Congresso Nacional.

Afirmou ainda que, uma vez permitida a prática de ato cuja finalidade seja o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a decidir pela melhor solução, que prescindirá da interferência do Legislativo. Por essa razão, não restaria dúvidas que o administrador fez a melhor escolha ao outorgar a concessão de um canal de TV educativa para o município de Sobral- CE.

Diante disso, e após melhores considerações sobre o tema, devo reconhecer que a atuação do Poder Legislativo neste caso se mostra imprópria, por interferir nos limites da discricionariedade. Afinal, trata-se de um ato voltado para a educação - importante direito da coletividade.

Sendo assim, requeiro a retirada do citado voto em separado, cujo teor deverá ser desconsiderado na apreciação do PDC 2040/2005.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2011.

Deputado **GONZAGA PATRIOTA**
PSB/PE